



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.218 de 20 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	<i>Legislativo Municipal</i>		
Unidade Orçamentária	001	-	<i>Câmara Municipal</i>		
01.031.10012-001		-	<i>Manutenção das Atividades do Legislativo</i>		
Fonte	0 1 001	-	<i>Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente</i>		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				R\$	10.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	<i>Legislativo Municipal</i>		
Unidade Orçamentária	001	-	<i>Câmara Municipal</i>		
01.031.10012-001		-	<i>Manutenção das Atividades do Legislativo</i>		
Fonte	0 1 001	-	<i>Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente</i>		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Total do Cancelamento				R\$	10.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 12 de abril de 2022.

JOSNEI ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA